



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 012/2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval de 08 de março de 2011.

CONSIDERANDO que todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais não funcionarão no dia em que antecede (07/03/2011) e sucede (09/03/2011) o feriado nacional supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 07 de março de 2011 (carnaval) e 09 de março de 2011 (quarta-feira de cinzas), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 03 (três) dias do mês de março de 2011.

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES